



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO RENATO SÉRGIO SANTIAGO MELO

PROCESSO TC N.º 06283/18

Objeto: Pedidos de Prorrogações de Prazos
Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo
Interessados: Manoel Batista Chaves Filho e outro
Advogado: Dr. Marco Aurélio de Medeiros Villar

DECISÃO SINGULAR DS1 – TC – 00024/19

Trata-se de pedidos de prorrogações de prazos para apresentações de defesas, enviados eletronicamente em 22 de fevereiro de 2019 pelo advogado, Dr. Marco Aurélio de Medeiros Villar, em nome do Prefeito do Município de Ingá/PB, Sr. Manoel Batista Chaves Filho, e do integrante da equipe de apoio da referida Urbe, Sr. Daniel Lima da Silva, com instrumentos procuratórios anteriormente anexados, fls. 33 e 226.

As referidas peças estão encartadas aos autos, fls. 410/411 e 413/414, onde o ilustre causídico pleiteia as dilações dos lapsos temporais por mais 15 (quinze) dias, destacando, em síntese, o exíguo tempo para levantar a enorme quantidade de documentos indispensáveis às elaborações dos arrazoados dos seus constituintes.

É o relatório. Decido.

Ao compulsar o álbum processual, constata-se que as situações informadas pelo Dr. Marco Aurélio de Medeiros Villar, patrono dos Srs. Manoel Batista Chaves Filho e Daniel Lima da Silva, podem ser enquadradas no disposto no art. 216 do Regimento Interno do TCE/PB – RITCE/PB, *in verbis*:

Art. 216. O prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias e poderá ser prorrogado, excepcionalmente, a juízo do Relator, uma única vez e por, no máximo, igual período.

Ante o exposto, acolho as solicitações e determino as prorrogações dos prazos por mais 15 (quinze) dias, ambas a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB.

Publique-se, registre-se e intime-se.
TCE/PB – Gabinete do Relator

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2019

ASSINADO ELETRONICAMENTE NO FINAL DA DECISÃO
Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo
Relator

Assinado 25 de Fevereiro de 2019 às 09:17



Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo

RELATOR